



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE**

**Publicada em 14 de novembro de 2015**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO Nº 07/2015**

Institui Câmara Técnica para discutir o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB de Minas Gerais, em reunião plenária ordinária, realizada no dia 03 de setembro de 2015, de acordo com suas competências estabelecidas pela Norma Operacional Básica de 2012 – NOB/SUAS, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, por meio da Resolução n.º 33 de 12/12/2012, e

**Considerando** a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

**Considerando** a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

**Considerando** a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS;

**Considerando** a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

**Considerando** a Lei 12.010 de 03 de agosto de 2009 que dispõe sobre adoção; altera as Leis n.ºs 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e da Consolidação das leis do trabalho - clt, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**Considerando** o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária;

**Considerando** o Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à convivência Familiar e Comunitária;

**Considerando** as Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;

**Considerando** o Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade de Minas Gerais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar Câmara Técnica para subsidiar a discussão do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora. À Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite compete:

I – Desenvolver estudos e análises com vistas a assessorar e subsidiar a Comissão Intergestores Bipartite;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE**

II- Subsidiar tecnicamente as pactuações a cargo do plenário da Comissão Intergestores Bipartite.

**Art. 2º** A Câmara Técnica da CIB, terá a seguinte Composição:

I – Sete representantes de Municípios indicados pelo Colegiado de Gestores Municipais de Minas Gerais - COGEMAS:

- a- Belo Horizonte – Metrópole
- b- Coronel Fabriciano – Grande Porte;
- c- Sete Lagoas – Grande Porte;
- d- Viçosa – Médio Porte;
- e- Caxambu – Porte II;
- f- Açucena – Porte I;
- g- Lima Duarte – Porte I;

II-Sete representantes da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE:

- a)05 representantes da Superintendencia de Política de Assistência Social;
- b)02 representante da Superintendência de Capacitação, Monitoramento, Controle e Avaliação de Política de Assistência Social.

III – Um Representante do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CAO-DCA

**Parágrafo Único** - A Câmara Técnica poderá solicitar a presença de técnicos, conselheiros, especialistas e outros convidados para subsidiar os trabalhos.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2015.

**Simone Aparecida Albuquerque**  
Subsecretária de Estado de Assistência Social  
Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite

**Júlia Maria Muniz Restori**  
Presidente do COGEMAS  
Representante Titular do COGEMAS na Comissão Intergestores Bipartite